



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.428/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar às dotações constantes no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R\$1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.01.07– Secretaria Municipal de Viação e Transporte
26.782.2601.01.2.036–Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Viação e Transportes.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 204 - DR 190.....R\$1.500.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes da operação de crédito contratada como Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG, 07 de Julho de 2020.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL